



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de **equipamentos** para manutenção da **rede de informática do Pólo UAB, localizado na EMAEF Alaôr Tarouco, conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	Roteador Wifi 6, AX1500, 2,4/5Ghz velocidade mínima 600mb, aproximadamente 120 dispositivos conectados, bivolt.	2
2	Caixa de cabo de rede, CAT 5E, 305m.	1

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem por objetivo atender à crescente demanda por conectividade estável e eficiente em nossa rede. Os equipamentos desempenham um papel fundamental na distribuição de sinal de internet para todos os dispositivos conectados. Com o aumento do número de dispositivos conectados, o roteador atual não tem sido capaz de garantir uma conexão estável e eficiente para todos os usuários, resultando em quedas de sinal e lentidão nas operações diárias. A expansão das áreas que precisam de acesso à internet exige a instalação de um roteador mais potente, com melhor alcance e maior capacidade de cobertura. Com o avanço das tecnologias de comunicação e o crescimento das necessidades de tráfego de dados, o atual não tem sido suficiente para suportar todas essas atividades simultaneamente, resultando em congestionamentos e perda de desempenho.

2.4. O objeto dessa contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de roteadores e cabos de redes com vistas em melhorar o desempenho e estabilidade da rede do pólo UAB localizado na EMAEF Alaôr Tarouco.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para a execução do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos à título de habilitação;
- 4.2. Executar a entrega no prazo e local previstos;
- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto;
- 4.4. Não haverá exigências de garantias da contratação, nos termos do art. 96 e posteriores da Lei 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.
- 5.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).
- 5.3. Os bens entregues serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
 - a) Critérios de Sustentabilidade;
 - b) Critérios de Qualidade.
- 5.4. A efetiva entrega dos itens previstos neste termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor;
- 5.5. A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;
- 5.6. A contratada deverá assumir todas as despesas decorrentes do transporte, carga e descarga, até os locais indicados neste termo.
- 5.7. Deverá ser assegurado à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização





a exime das responsabilidades pactuadas.

5.6. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho nas instalações do Almoxarifado Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Nos termos do art. 177 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos será aplicado como critério de medição a entrega do objeto ou a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos neste Termo.

7.2 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal.

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.4 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da liquidação da nota fiscal.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8. FORMAS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de Licitação, amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha do fornecedor será baseada na proposta mais vantajosa, observando os critérios técnicos e econômicos.

8.1.2. Poderão participar do certame qualquer empresa do ramo, que satisfaça as exigências do edital, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

8.2. Documentos de habilitação:

8.2.1. O licitante arrematante deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei 14.133/2021:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do contrato social, estatuto ou documento equivalente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão negativa de débitos perante a receita Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão de regularidade do FGTS e INSS;
- c) Certidão de regularidade Trabalhista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

III – Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se que os gastos com a contratação ficarão na casa de R\$ 1.324,98 (mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 123/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Piratini-RS.”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação e Desporto através da Fonte de Recursos 1500.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. RESPONSABILIDADE:

VANESSA DE LIMA GONÇALVES
Agente Administrativo
Matrícula: 2791-0



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

